

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

(Art 75, Inciso II)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Necessidade da Administração: A contratação se faz necessário visando a suprir as necessidades das Secretarias municipais, de acordo com as necessidades do Município conforme requisição numero: . **121**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta licitação a contratação da empresa para prestação de serviços de CONTRATAÇÃO DE UM(A) PROFISSIONAL QUALIFICADO(A) NA ÁREA DE BALÉ PARA MINISTRAR OFICINA AOS ALUNOS DO TEMPO INTEGRAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL LA SALLE E PEDRO PAULO PRADELLA, BEM COMO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO DOS SONHOS, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO UMA VEZ NA SEMANA.

2. FUNDAMENTAÇÃO DO CONTRATO

2.1 A fundamentação do contrato encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE UM(A) PROFISSIONAL QUALIFICADO(A) NA ÁREA DE BALÉ PARA MINISTRAR OFICINA AOS ALUNOS DO TEMPO INTEGRAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL LA SALLE E PEDRO PAULO PRADELLA, BEM COMO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO DOS SONHOS, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO UMA VEZ NA SEMANA.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A Contratada deverá realizar os serviços, após Ordem de Serviços emitido pela secretaria competente, conforme necessidade da realização das atividades.

5.2 Os serviços deverão atender adequadamente às necessidades da Secretaria competente, a fim de permitir completa segurança e atendibilidade aos usuários.



Verificada a não conformidade de algum dos requisitos, a Contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 01 dia útil, sujeitando-se às penalidades previstas no contrato.

5.3A autorização para prestação dos serviços, objeto da contratação, será realizada exclusivamente pela secretaria competente, através de ordem de serviço, nas quantidades por ele definidas.

5.4 A execução dos serviços não será de forma parcelada, de acordo com a efetivação das necessidades previstas.

5.5 A empresa prestadora de serviços deverá disponibilizar aos seus funcionários todos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para execução dos serviços, conforme Normas Regulamentadoras da Medicina do Trabalho.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A gestão do Contrato será a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, através de seu secretário e a fiscalização dos serviços terá como responsável servidor designado pela Secretaria competente. Se verificada desconformidade dos mesmos em relação às especificações exigidas anteriormente, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 01 (UM) dia útil.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1 O futuro contratado será selecionado por menor valor mediante orçamentos em anexo.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Estimativa do valor da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta das seguintes dotações

Referência:	336
Ação:	2029- Manutenção do Ensino Fundamental
Vínculo:	15000020- MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensino
Subelemento:	3339039650- Serviços de apoio ao ensino

11. Valor de Referência



#	Descrição	Qtde	Und	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
01	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA DAR OFICINA DE BALÉ.	12	mensal	R\$ 1.500,00	

Valor aproximado: R\$18.000,00

São João do Polêsine, 20 de Fevereiro de 2025

Requisitante:

KATIUSSA TAVARES ZULIANI

Secretario da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

